

DECRETO Nº 12.582, DE 16 DE MAIO DE 2018.

“Prorroga prazo para pagamento com percentual de desconto REFIS 2018 e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica de Quirinópolis;

Considerando que a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFIS é um mecanismo importante para quitação dos débitos com a Fazenda Publica Municipal;

Considerando que a prorrogação beneficia o contribuinte e favorece o erário público;

Considerando ainda a reivindicação do contribuinte municipal;


DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para utilização dos benefícios do Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS MUNICIPAIS **com desconto de 100 %** nos juros e nas multas e mantendo o parcelamento dentro do exercício 2018 **até dia 02 de Junho de 2018.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Maio de 2018.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R
Secretário de Adm. e Planejamento